

**RESOLUÇÃO nº 04/2015, de 05 de outubro de 2015.**

Estabelece a pontuação máxima para os quesitos da avaliação de desempenho acadêmico da promoção para a Classe E, Professor Titular, no âmbito da Escola de Engenharia da UFMG e dá outras providências.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, órgão de deliberação superior da Unidade, em sua 1158ª reunião, realizada no dia 02/10/2015, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Resolução Complementar nº 04/2014, de 09/09/2014, do Conselho Universitário e da Portaria nº 029/2015, de 15/04/2015, da Reitoria da UFMG, RESOLVE:

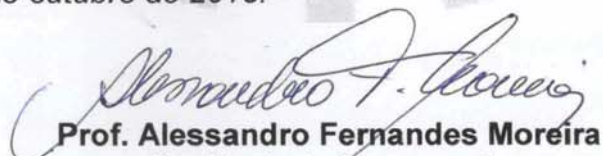
Art. 1º - Estabelecer a tabela de pontuação única para a Escola de Engenharia, independentemente da área de conhecimento, que estipula a pontuação máxima para os quesitos da avaliação de desempenho acadêmico da promoção à Classe E, Professor Titular, dentro das faixas definidas no Título VII, Artigo 70 da Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário.

Quesitos	Pontuação máxima
Títulos acadêmicos	10
Experiência docente	30
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	30
Administração acadêmica/Experiência profissional não docente	25
Distinções	05

Art. 2º - A Comissão Avaliadora a ser constituída, conforme Artigo 40, inciso I da Resolução Complementar nº 04/2014 do Conselho Universitário deverá expressar na avaliação de desempenho acadêmico a nota de cada quesito atribuída por cada membro ao candidato, levando em consideração o Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Congregação, 05 de outubro de 2015.


Prof. Alessandro Fernandes Moreira
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Engenharia/UFMG